

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 43/2025
Município de Primavera de Rondônia

Impugnante:
MOVIMENTO AGRÍCOLA RO LTDA
CNPJ: 60.712.295/0001-50

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a),

A empresa **MOVIMENTO AGRÍCOLA RO LTDA**, devidamente qualificada, vem, tempestivamente, com fundamento no **art. 164 da Lei nº 14.133/2021**, apresentar a presente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

1. DA TEMPESTIVIDADE

A presente impugnação é apresentada **antes da data designada para a sessão pública**, atendendo ao prazo legal e editalício, devendo ser conhecida e analisada.

2. DO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO

Impugna-se o **item 23 da planilha de itens do Termo de Referência**, que descreve **marca e modelo específicos**, bem como apresenta **descrições genéricas insuficientes**, em afronta à **Lei nº 14.133/2021**.

3. DA ILEGALIDADE DA INDICAÇÃO DE MARCA E MODELO

O **art. 40, §3º, III, da Lei nº 14.133/2021** é expresso ao vedar a escolha de marca quando esta conduzir à exclusividade:

“O parcelamento não será adotado quando: (...) III – o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.”

No caso concreto, a indicação de **marca e modelo** no item 23 **restringe indevidamente a competitividade**, conduzindo à exclusividade e violando os princípios da **isonomia, competitividade e julgamento objetivo**.

Não consta no processo qualquer **justificativa técnica formal** que comprove:

- necessidade de padronização;
- incompatibilidade de outras marcas;
- vantagem técnica comprovada.

4. DA DESCRIÇÃO GENÉRICA DO OBJETO

Além da marca indevida, a descrição do produto é **genérica**, permitindo a oferta de produtos que **não atendem plenamente às necessidades da Administração**, o que:

- compromete a eficiência da contratação;
- viola o princípio do planejamento;
- gera risco de execução contratual inadequada.

A Administração deve descrever o objeto **com precisão técnica**, sem restringir marcas, garantindo equivalência funcional.

5. DO IMPACTO NA COMPETITIVIDADE

A manutenção do item impugnado:

- reduz o universo de participantes;
- pode elevar preços;
- cria vantagem indevida a fornecedores específicos;
- compromete a legalidade do certame.

6. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer:

1. **O acolhimento da presente impugnação;**
2. **A retificação do Termo de Referência**, especialmente do item 23, para:
 - retirar referência a marca e modelo;
 - estabelecer requisitos técnicos objetivos e funcionais;
3. Caso mantida a marca, que seja **devidamente justificada em estudo técnico formal**, com reabertura de prazo para propostas;
4. **A suspensão da sessão**, se necessário, até saneamento do vício.

7. CONCLUSÃO

A impugnação visa assegurar **legalidade, competitividade e eficiência**, prevenindo nulidade futura do certame.

Termos em que,
Pede deferimento.

Ji-Paraná, 16 de dezembro de 2025.

MOVIMENTO AGRICOLA RO LTDA

ROBERTO SERVILLE